



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 029 de 30/05/2012
CONCURSO PÚBLICO - Procedimento de Controle Administrativo - Anulação de Edital de Convocação de Candidatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seu art. 11; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011 e no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012**(abertura do certame) e,

Considerando o disposto no **Edital nº. 010 de 23/03/2012**, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Ed. 5435, que **homologou o resultado do Concurso Público** aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012 e,

Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e,

Considerando que todo concurso público deve ser, necessariamente, precedido por um Edital, pelo qual se tornam explícitas as regras que nortearão o relacionamento entre o candidato e o órgão público, sendo, dessa forma, um ato normativo que disciplina todo o procedimento do certame e,

Considerando que tanto os candidatos quanto o órgão público que realiza o concurso devem observância às regras editalícias, à luz do princípio da vinculação ao edital, que determina a observância de todos e,

Considerando que no Edital nº. 010 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Ed. 5435, que homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, a ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo público de Operador de Máquina Rodoviária está em desacordo com as regras editalícias, por não cumprir o disposto no item 7 do Capítulo XII que diz: Os *candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos totais obtidos.* **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **anulado** o Edital de Convocação de Candidatos sob nº. 028 de 29/05/2012 por estar, a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao cargo de operador de máquina rodoviária não está em consonância com as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público – 001 de 19/01/2012.

II. A anulação integral do edital nº. 028 de 29/05/2012, não prejudicará nenhum dos candidatos nominados no ato convocatório em comento, pois serão convocados oportunamente.

III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 001 de 19/01/2012 e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e
Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e
Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

Praça Três Poderes, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br